

| Autorizativo | Alteração | |
|---------------------------|--|---|
| | Denominação / Número de vagas / Turno de funcionamento anteriores do curso | Denominação / Número de vagas / Turno de funcionamento |
| 1/07/2005, D.O.U. de 2005 | Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Logística / Cento e cinquenta vagas totais anuais / Matutino e noturno | Curso Superior de Tecnologia em Logística / Duzentas e v totais anuais / Diurno e noturno |

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2008

O DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da comanda pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Despacho nº 41/2008, do Departamento de Educação Tecnológica, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, resolve:

1. Autorizar o funcionamento, na modalidade de Educação a Distância, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão e Negócios, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, dos Cursos Superiores de Tecnologia, com quatro mil e quinhentas vagas

totais anuais, no âmbito da abrangência da instituição, a ser ofertado pela Escola Superior de Tecnologia em Gestão e Negócios, na sede da instituição, estabelecida à Praia de Botafogo, sala 538, Botafogo, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, regional de apoio presencial, conforme prevê o respectivo ato autorizativo de oferta de educação a distância, da referida instituição.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar o reconhecimento do curso nos termos do art. 35 do referido Decreto, ressalvados os cursos com duração superior a dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para o reconhecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2008

O DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista os despachos do Departamento de Regulação e Supervisão da Educação Tecnológica, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, resolve:

1. Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia abaixo relacionados, a serem ofertados pelas instituições de ensino superior nos endereços abaixo discriminados:

- As instituições deverão solicitar o reconhecimento dos cursos neste ato autorizados nos termos do art. 35 do referido Decreto, ressalvados os cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua conclusão.

| SAPIEnS | Instituição mantenedora/IES mantida | Curso superior de tecnologia em | Eixo Tecnológico | Vagas totais anuais/ Turno | Endereço de funcionamento do curso |
|---------|---|---------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|---|
| 15-68 | Associação Interlagos de Educação e Cultura / Faculdade Interlagos de Educação e Cultura | Negócios Imobiliários | Gestão e Negócios | 150 diurno e noturno | Avenida Jangadeiro, nº 111 e 445, Interlagos, São Paulo - SP |
| 16-19 | Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda / Faculdade Estácio de Sá de Juiz de Fora | Design de Moda | Produção Cultural e Design | 100 diurno e noturno | Avenida Presidente João Goulart, nº 600, Juiz de Fora - MG |
| 16-18 | Associação Educativa Campos Salles / Faculdades Integradas Campos Salles | Marketing | Gestão e Negócios | 120 noturno | Rua Nossa Senhora da Lapa, nº 270/284, Lapa, São Paulo - SP |
| 16-42 | Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia - CENECT / Faculdade de Tecnologia Internacional | Negócios Imobiliários | Gestão e Negócios | 200 diurno e noturno | Rua Saldanha Marinho, nº 131, Praia Tiradentes, Centro, Curitiba - PR |
| 16-15 | Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia - CENECT / Faculdade de Tecnologia Internacional | Gestão de Cooperativas | Gestão e Negócios | 200 diurno e noturno | Rua Saldanha Marinho, nº 131, Praia Tiradentes, Centro, Curitiba - PR |
| 7-82 | Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus / Faculdade Franciscana | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Informação e Comunicação | 100 noturno | Rua Santo Antônio, s/nº, Centro, Blumenau - SC |
| 7-19 | Centro de Estudos Superiores de Campinas / Instituto de Ensino Superior de Itapira | Gestão Comercial | Gestão e Negócios | 100 noturno | Avenida Rio Branco, nº 99, Centro Itapira - SP |
| 7-04 | Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Administração Regional de Santa Catarina / Faculdade de Tecnologia Senac Blumenau | Gestão da Tecnologia da Informação | Informação e Comunicação | 100 diurno e noturno | Avenida Brasil, nº 610, Ponta Aguda Blumenau - SC |
| 7-07 | Sociedade de Ensino Superior do Ceará Ltda / Faculdade Integrada do Ceará | Jogos Digitais | Informação e Comunicação | 200 diurno e noturno | Rua Vicente Linhares, nº 308, Aldeota, Fortaleza - CE |
| 7-61 | Sociedade de Ensino Superior do Ceará Ltda / Faculdade Integrada do Ceará | Design Gráfico | Produção Cultural e Design | 160 diurno e noturno | Rua Vicente Linhares, nº 308, Aldeota, Fortaleza - CE |
| 5-62 | Instituto Bandeirantes de Ciência e Tecnologia / Faculdade Politécnica de Campinas | Automação Industrial | Controle e Processos Industriais | 100 noturno | Rua José Augusto Silva, nº 1281, Campinas - SP |

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE JANEIRO DE 2008

O DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 14, de 19/12/2006, publicada no D.O.U. de 20/12/2006, em vista do Relatório nº 42/2008-MEC/SEI, resolve:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios, modalidade de Educação a Distância, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Faculdade de Tecnologia em Gestão de Negócios, localizada no município de Pernambuco, mantida pelo IBRATEC em Gestão de Negócios Ltda, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, com a legislação aplicável.

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE JANEIRO DE 2008

O DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório nº 016/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.012310/2005-95, do Ministério da Educação, resolve:

1. Autorizar a transformação do curso Normal Superior, modalidade de Educação a Distância, para os Anos Iniciais do Ensino Superior, na Rua Félix Pacheco, nº 530, na cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, mantido pela Sociedade de Ensino Superior São Judas Tadeu S/C Ltda., com sede na cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, em curso de Pedagogia, licenciatura, em regime de autorização.

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE JANEIRO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 026/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.012865/2006-18, Registro SAPIEnS nº 20060004754, do Ministério da Educação, resolve:

1. Autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Castanhal, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, na Rodovia BR 316, Km 60, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, mantida pelas Faculdades Integradas de Castanhal Ltda., com sede na cidade de Castanhal, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 026/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.011846/2002-41, Registro SAPIEnS nº 200200006284, do Ministério da Educação, resolve:

1. Autorizar o funcionamento do curso de Bacharelado em Direito, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a Faculdade de Administração de Fátima do Sul, localizada no município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Associação Educacional Nove de Julho, com sede na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 026/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.012310/2005-95, do Ministério da Educação, resolve:

1. Autorizar o funcionamento do curso de Bacharelado em Direito, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a Faculdade de Administração de Fátima do Sul, localizada no município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Associação Educacional Nove de Julho, com sede na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.